

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O Nº 397/88 P

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Sente Rita D'Ceste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferides na Lei Munici pal nº 433, de 02 de dezembro de 1.987,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 19)- Fice aberto ne Tesouraria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cz8. 6.000,000.00 (seis milhões de cruzedos) destinados à Edificação de Casas Populares,na sede do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamen taria:

- 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 5.6 HABITAÇÃO

4110 - Obras e Instalações

10-57-3170- Habitações Urbanas

10-57-3171-021 - Construção de Casas Populares (Projeto)

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, corrergo por conta do quxílio concedido pela SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA conforme convênio nº SEAC 10/0218/87.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeiture Municipal de Santo Rito D'Ceste, em 62 de janeiro de 1.988.

Prefeito Municipal

Registrado no livro froprio e publicado na data supra.



C G C 45.138,336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 398/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estaso de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a de nº 526/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fice aberto na Tesouraria Municipal um - crédito adicional suplementar às seguintes verbas do crçamento vigente, no valor de Cz\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados):

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO
 4110 Aquisição de Imóveis

Cz\$. 1.500.000.00

- 4. EDUCAÇÃO
- 4.4 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
 3120 Material de Consumo

Cz\$. 250.000,00/

- 8. TRANSPORTE
- 8.1 SERM

4191 - Sentenças Judiciárias

Cz\$. 250.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguin te verba:

- 7. SERVIÇO SOCIAL
- 7.2 ENGARGOS GERAIS

3113 - Obrigações Patronais

Cz\$. 2.000.000.00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeiture Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 11 de janeiro del.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio, ne deta supra.

Secretário



C O C 45.138.356/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 400/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que o Sr. ZIGOMAR FELIX é permissionário de duas vagas de estacionamento no ponto de Táxi nº Ol (Hum);

CONSIDERANDO, que referido Senhor, embora pague regulamente às taxas incidentes sobre a referida permissão, que a muito tempo abandonou a prestação dequeles Serviços, causando com isso prejuízo ao atendimento ao público.

DECRETA:

Artigo 1º) - E revogada a permissão à Título precário concedida a ZIGOMAR FELIX, para uma vaga de estacionamento no Ponto de Táxis nº Ol (hum) de Santa Rita D'Oeste.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

> Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de fevereiro de 1.988.

> > JOSE SANCHES DURAN
> > -Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JOAO BAPTISTA INIA

-Secretario



C.G.C. 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 401/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, o que lhe foi requerido por PEDRO ZOLIN, / assim como há existência de vaga no Ponto de Téxi nº Ol, / de Santa Rita D'Oeste;
DECRETA:

Artigo 1º)- E concedida, nos termos do § 3º do ar tigo 65 da Lei Orgânica dos Municípios, à permissão em cará ter precário, a Pedro Zolin de uma vaga de estacionamento / no Ponto de Táxis nº Ol (Hum) de Santa Rita D'Ceste.

Artigo 2º) - Este Decreto entrerá em vigor na data de sua publicação.

> Prefeiture Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de fevereiro de 1.988.

> > JOSE SAUCHES DURAN
> > -Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na masma data.

AU BAPTIZA COJAN

-Secretario



C G C 45.138.236/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO N\$ 402788

JOSE SANCHES DUTAN, Prefeito Municipal de -Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/88,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) - Ficamberto na Tesoureria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cz\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinados à ampliação do Matadouro Municipal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 9. AGRICULTURA
- 9.1 MATADOURO MUNTCIFAL 4110 - Obras e Instalações/
- F.P. 04-10-0971-22 Projeto (Ampliação do Matadouro)

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

- 7. SERVIÇO SOCIAL
- 72 ENCARGOS GERAIS

3113 - Obrigações PatroniaisCz\$. 150.000,00 Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 18 de fevereiro de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio, na dat- supra.

Secretário



C G C 45 138 336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 403/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São -Paulo, usando das atribuições legais que lhe sonfere a Lei, etc.....

COMSIDERANDO, que no dia 03 de março do corrente ano à 23:30 hsfaleceu neste município no Distrito de Aparecida do Ponito o Sr. ÍTALO BIANI;

COMBIDERANDO, perda inestimável de Municipe, desbravador de nose sa terra, verendor na segunda Legislat ra pela Câmara Municipol de Mossa cidade e também na 3ª Le-/gislatura sendo nesta Presidente da Câmara Municipel de Santa Rita D'este;

DECRETA:

ARTIGO Lº - Fica instituído luto oficial das 7:00 us 18:00 horas do dia 04 de março de corrente ano, em todo Terri tório do Município.

ARTICO RE O Comércio emrgeral deverá corrar suasportos deste às 8:00 horas, estandendo até à 18:00 horas , rea-/ brindo após o féretro occreido.

ARTIGO 30 - Revogados as disposições em contrário, - este Becreto entrará em vigor no data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em 04 de março de 1.988.

JOSÉ SÁNCHES DURAN -Prefeito Municipal-

Registrada no livro préprio e publicada por afixação no local de costume no mesma data.

Secretario.



C G C 45.138,336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 404888

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um - crédito adicional suplement ar às asguintes verbas do orçamento vigente, no valorde Cz\$. 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil cruzados):

- 6. SAUDE E SANEMENTO
- 6.1 SAUDE

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais .. Cz\$. 770.000,00

6.2 SANEAMENTO

4110 - Obras e Instalações

Ampliação da rede de águaCz\$. 1.200.000,00 Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da amulação parcial da seguin

te verba:

- 7. SERVIÇO SOCIAL
- 7.1 ENCARGOS GERAIS

artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 18 de março de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.

JOAO BATISTA LOJAN

Secretario



CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 405/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 538/88,

DECRETAS

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado - à abrir um crédito adicional especial no valor de Cz\$200.000,00 - (Duzentos mil Cruzados), destinado à aquisição de Equipamentos - e materiais Permanente destinados à Câmara Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial da seguin te verba constante do orçamento vigente:

l- Legislativo l-1-Câmara Municipal 3111- Pessoal Civil

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 17 de Março de 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN -Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma deta.

JOAO BAPTI

-Secreterio-



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 406/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São -Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO, que o Sr. ZIGOMAR FÉLIX é permissionário de uma - vaga de estacionamento no ponto de Táxi nº Ol (hum);

CONSIDERANDO, que referido Senhor, embora pague regulamente à - taxas incidentes sobre a referida permissão, que a muito tempo - abandonou a prestação daquelas Serviços, causando com isso prejuízo ao atendimento ao público.

DECRETA:

Artigo 1º)- É revogada a permissão à Título precário - concedida a ZIGOMAR FÉLIX, da existente waga no Ponto de Táxis - nº Ol (hum) de Santa Rita D(Oeste,

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de - sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 20 de Março de 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN -Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume no mesma data.

-Secretario



C G C 45.138,338/0001 53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 407/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São -Paulo, usando das atribuições legais -

que lhe são conferidas po Lei, etc ..

CONSIDERANDO, o que lhe foi requerido por DANIEL RODRIGUES DE -LIMA, assim como há existencia de vaga no Ponto de Táxi nº Ol de Santa Rita D'Oeste; DECRETA:

Artigo 1º)- Éconcedida, nos termos do § 3º do artigo2 65 da Lei Orgânica dos Municípios, à permissão em caráter pre-/cário, a DANIEL RODRIGUES DE LIMA de uma vaga de estacionamento no Ponto de Táxis nº Ol (hum) de Santa Rita D'Oeste.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de/ sua publicação.

> Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 20 de Março de 1.988.

> > JOSÉ SANCHES DURAN
> > -Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação mo local de costime ya mesma data.

Secretario



C C C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 408/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São -Paulo, usando das atribuições legais que lhe dão conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Os Vencimentos e Salários do pessoal/ da Prefeitura Municipal e Santa Rita D'Oeste, ficam reajustados à partir de 1º de Março de 1.988 de acordo com o aumento do Piso Nacional de Salários e de conformidade com a Lei Municipal nº 534/88 de 19 de fevereiro de 1.988.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagendo seus efeitos à partir de 1º de - março de 1.988.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrá-/

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,

20 de março de 1.988

JOSÉ SANCHES DURAN

mar

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro proprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

Secretario-



C G C 45.158.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 409/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de - Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições/ na Lei Municipal nº 540, de 19 de abril de/ 1.988.

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal - um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil Cruzados), destinado à Edificação de um - Pronto Socorro na sede do Distrito de Aparecida do Bonito, - nos termos do convênio firmado com a Secretaria Especial de - Ação Comunitária sob o nº SEAC 2547/87, obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

- 6. SAUDE E SANEAMENTO
- 6.1 SAUDE

4110 - Obras e Instalações

F.P. 13 75 4281.23 - Projeto de Construção de Pronto Socorro Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos dos/oriundos do referido convênio no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzados) e anulação parcial da verba 7. SERVIÇO SOCIAL - 7.2 ENCARGOS GERAIS - 3113- Obrigações Patronais, no valor de Cz\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Cruzados).

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 19 de abril de 1.988.

> > JOSE SANCHES DURAN

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro proprio, na data supra.

BAPTISTA LUJAN

-Secretario-



C.C.C. 45.138.296/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 410/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de - Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições - que lhe são conferidas na Lei Municipal nº.. 541, de 19 de abril de 1.988.

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal umcrédito adicional especial no valor de Cz\$ 230.000,00 (Duzentos/
e trinta mil cruzados), destinado à aquisição de um trator, para
mecanização agrícola, nos termos do convênio firmado com a Secre
taria Especial de Ação Comunitária sob nºm SEAC nº 2547/87, obedecendo a seguinte classificação Orçamentária:

10 AGRICULTURA

10.1 PRODUÇÃO VEGETAL

4120 - Equipamentos e Material Permanente

F.P. 04-14-0781-24 - Projeto de Mecanização Agrícola

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos fecursos transferi-/ dos pela SEAC, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados) e/ anulação da seguinte verba 7. SERVIÇO SOCIAL - 7.2 ENCARGOS GE-/ RAIS - 3113 - Obrigações Patrinais no valor de Cz\$ 130.000,00 - (cento e trinta mil cruzados).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 19 de abril de 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, na data supra.

=Secretario-



C.G.C. 45.139.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 411/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de - Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - usando das atribuições legais que lhe são - conferidas por Lei, etc....

CONSIDERANDO, que no dia 22 de abril de 1.988, faleceu nesta - cidade o Sr. APARECIDO DONIZETE DA SILVA.

CONSIDERANDO, perda inestimável de Municipe, filho desta terra e Funcionário de nossa Municipalidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º0- Fica instituido luto oficial das 8:0 às 18:00 horas do dia de hoje, em todo o Território do Município.

ARTIGO 2º)- O comércio em geral deverá cerrar - suas portas desde às 16:00 horas , estendendo até às 18:00 - horas , reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrá-/ rio este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 22 DE ABRIL DE 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

24



C G C 45.138.336/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 412/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Os Vencimentos e Salários do pessoal - da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, ficam reajustados à partir de 1º de abril de 1.988 de acordo com o aumento do Piso Nacional de Salários e de conformidade com a Lei Municipal nº 534/88 de 19 de fevereiro de 1.988.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, retroagendo seus efeitos à partir de 1º de abril de 1.988.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Preceitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 22 de abril de 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN -Prefeito Municipal-

Registrada no livro proprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BAPTISTA LUJAN

-Secretario-

ANTONIO MARIANO PERENCINE

=RESP/ SECRETARIA=



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 413/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal - de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são - conferidas na Lei Municipal nº 535/87

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento - vigente, no valor de Cz\$ 1.420.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e vinte mil Cruzados):

- 2. GHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO

 3132 Outros Serviços e EncargosCz\$ 310.000,00-
- 6. SAUDE E SANEAMENTO
- 6.1 SAUDE 3120 - Material de Consumo

Cz\$ 800,000,00~

- 8 TRANSPORTE
- 8.1 SERM

3120 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 310.000,00 Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial e -

total das seguintes verbas do orçamento vægente:
5: SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.3 PARQUES E JARDINS
4110 - Obras e Instalações

Cz\$ 800.000,00

- 7. SERVIÇOS SOCIAL
- 7.2 ENCARGOS GERAIS

3113 - Obrigações Patronais

Cz\$ 620.000.00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as dispos⊋ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 03 de Maio de 1.988.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

JOSÉ SANCHES DURAN
-Prefeito Municipal-

JOÃO BAPTISTA LUJAN -Secretário-

ANTONIO MARIANO PERENCINI -Resp/m pela Secretaria-



C G C 45.138.336,0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 414%88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeite Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São - Paulo, usando das atribuições que lhe/ são conferidas na Lei Municipal nº ..- 535/87.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Teseuraria Musicipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas de orçamento vigentem no valor de Cz\$ 900.000,00 (Novecentos mil Cruzados):

- 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 5.1 RUAS E AVENIDAS

3132 -Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 300.000,00

- 5.3 PARQUES E JARDINS
 3132 -Outros Serviços e Encargos......Cz\$ 100.000,00
- 8 TRANSPORRES
- 8.1 S. E. R. M.

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 500.000,00 Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação par cial da seguinte verba:

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO

4110 - Obras e Instalações- Construção de Edif. Públicos Cz\$ 900.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor no - data da sua publicação, revegados as disposições em contrário/

Prefeiture Municipal de Santa Rita D'Oeste

JOSE SARCHES DURAN

-Prefeits Municipal-

Registrada no livro préprio e publicado na data supra

JOAO BAPTISTA LUJAN
_S cretário-

ANTONIO MARIANO PERENCINI -Resp/ pela Secretaria-



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 415/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal - de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas na Lei Municipal nº 535/87

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autoriza do a Alienar um imóvel de propriedade do Município com a área/ de 30.250 metros quadrados correspondendo à Ol, Alqueire e 1/4.

Artigo 2º) - Para a alienação o valor mínimo estipulado pela comissão de Avaliação é de Cz\$ 1.000.000,00 -(Hum milhão de Cruzados).

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 11 de Maio de 1.988.

> JOSÉ SANCHES DURAN -Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Secretário-

ANTONIO MARIANO PERENCINI -Resp/ pela Secretaria-



C G C 45.138.536/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 416/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei/Municipal nº 535/87...

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos e/ou veículos rodoviários, através de adesão e consequente subscrição de grupos de/Consórcio, conforme descriminação a seguir:

- A- Uma Motoniveladora, com conversor de torque Power Shift de/ até 130 CV;
- B- Um trator Carregador, articulado, com assento na articula-/ ção trazeira de 110CV.

Artigo 2º) - A adesão aos grupos do Consórcio se/ farão exclusivamente mediante a formalização de Licitação de acordo com a Legislação aplicável à espécie.

Artigo 3º)- As despesas resultantes das varia- / ções dos valores das prestações serão contabilizadas no título "SERVIÇOS DE DÍVIDA", a cada mês de acordo com os valores apurados.

Artigo 4º) - As adesões a grupos de Consórcio que ficarão adstritas às vigências dos respectivos créditos não - poderão exceder a 05 (cinco) anos, prazo máximo estabelecido - por Lei.

Artigo 5º)- Os envestimentos decorrentes da aqui sição dos equipamentos, poderão sep incluidos no orçamento plu rianyal, ou, nos orçamentos anuais do Município, mediante o - cumprimento do que dispões o § 3º do Art. 62 da Constituição - Federal.

Artigo 6º)- Os empenhos das despesas poderão ser elaboradas estimativa ou globalemnte, não obstante os pagamentos deles decorrentes ocorrerem no exemcício (parte) e nos exercícios subsquente, mediante as inscrições em "Restos a Pagar" não processados. Nas hipóteses de ocorrência de reajus-/ tes de preços, haverão de ser feitos empenhos complementares,-



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

... continuação

por estimativa, até o término da participação.

Artigo 7º)- São autorizados as antecipações de prestações vincendas, a título de Lanees-Livres, desde que tais
pagamentos, aos preços, vigentes ao dia, líquidos parcelas fi-/
nais de cada grupo, com o fim de abreviar a participação do Município no Consórcio, tudo condicionado à existência dos recursos financeiros disponíveis.

Artigo 8º) - O Chefe do Poder Executivo deverá fazer a previsão orçamentária e financeira antes da elaboração do Edital de licitação.

Artigo 9º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado/ a realizar operação de crédito com o fim de viabilizar os pagamentos dos lances iniciais, intermediários ou finais (antecipações de prestações vincendas), observando o limite estabelecido pelo Art. 67 da Constituição Federal, junto à entidade finam ceira a própria firma Administrativa do Consórcio, ou junto à empresa ou empresas revendedoras.

Artigo 10º) - Para o cumprimento de presente Decre to, fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir crédito ou Créditos Adicionais, de natureza especial ou suplementar até o montante de Cz\$ 49.600.000,00 (Quarenta e nove milhões e seiscentos mil cruzados), destinados à cobertura/ das despesas a serem contratadas, à conta de dotações específicas e mediante as indicações de recursos adequados a serem indicados.

Artigo 11º) - Face ao princípio de continuidade ad ministrativo que prevalece no serviço público, incumbe ao Prefe ito sucessor dar cumprimento ao pagamento das prestações rema-/ nescentes até o término do contrato e da participação, nos grupos de Consórcio.

Artigo 12º) - Para o cumprimento satisfátório do - pagamento das prestações mensais será oferecido em Garantia, - parte dos percentuais da participação de recursos financeiros - destinados à Prefeitura Municipal do F.P.M. - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

Artigo 13º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

... continuação

Artigo 14º) - Revogam as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, AOS 11 DE MAIO DE 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN -Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

ANTONIO MARIANO PERENCINI
-Secretário Substituto-



C G C 45.138.536/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 417/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Muncipal de -Santa Rita D'Oeste, Estado de ão Paulo, usando das atribuições legais que lhe são/ conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 24 de Maio de 1.988, faleceu nesta - cidade a Srå. DURVALINA MELLO DE JESUS.

CONSIDERANDO, perda inestmável de Munícipe, filha desta terra

DECRETA:

*RTIGO 1º) - Fica instituido luto oficial das - 8:00 às 18:00 horas do dia de hoje, em todo o Território do - Município.

ARTIGO 2º)- O comércio em geral deverá cerrar - suas portas desde às 12:00 horas, reabrindo após o ferétro - ocorrido.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,

25 de MAIO DE 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN

-Prefeito Municipal-

REgistrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na masma data.

-Secretario-



C.G.C. 45 138 336 0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 418/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Senta "ita D'oe te, Estado de São -Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Os vencimentos e Salários do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'oeste, ficam reajustado à partir de 1º de Maio de 1.988 de acordo com o aumento do Piso Nacional de Salários e de conformidade com a Lei Municipal Nº.. 534/88 de 19 de fevereiro de 1.988.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, retroagendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.988.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita D

25 de Maio de 1.988.

JOSÉ DACHES DURAN -Prefeito Municipal

Registrada no livro proprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

ANTONIO MARIANO PERENCINI
-Secretário Substituto-



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 419/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- é declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou Judicial um imóvel Urbano, localizado em Aparecida do Bonito, denominado lote nº 06 da quadra 02, com área de 1.493,77 metros quadrados dentro das seguintes confrontações: "31,50 - metros de frente para a rua Nicolau Lujan, de um lado medindo 49,90 metros, confronta com os lotes nºs 7,8,9 e 10; de outro lado medindo -/ 51,00 metros confronta com os lotes nºs 04 e 05; nos fundos na extensão de 28,00 metros, confronta-se com o lote nº 01, destinado à Praça da Matriz, todos da mesma quadra"; área essa que consta pertencer à / ITALO ROBERTO BIANI.

Artigo 2º)- A área ora declarada de utilidade Pública, - será destinada à construção de um Centro Comunitário.

Artigo 3º)- A presente declaração de utilidade Pública,/ fundamenta-se na letra "I" do artigo 5º do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, é declarada para os efeitos do artigo nº 15 do mesmo / Decreto-Lei, de natureza urgente.

Artigo 4º)- O preço oferecido ao imóvel acima descrito é de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), conforme Laudo de Avaliação administrativo efetuada pela Comissão nomeado pela Portaria nº 048/88 de / 03 de junho de 1.988.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes da aplicação eexecução deste Decreto, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeiture Municipal de Santa Rita Ploeste,

06 de junho de 1.988.

Registrado no livro próprio

na mesma data.

JOSÉ SANCHES DURAN -Prefeito Municipal-

ANTONIO MARTANO PERENCINI
-Secretário Substituto-

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, brasileiros, maiores, membros da Comissão de Avaliação para aquisição de um Terreno Urbano / localizado em Aparecida do Bonito, denominada Lote 06 da quadra 02, medindo 1.493,77 metros quadrados, sito à Rua Nicolau Lujan, nomeados através da Portaria nº 048/88, de 03 de junho de 1.988. Após minuncioso estudo, houve aprovação manime sem má fé e dolo, avaliamos a referida área no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

Santa Rita D'Oeste, 06 de junho de 1.988.

MARCIONÍLIO DA SILVA MOREIRA

SERASTIÃO PAULINOMONSONI

ADEMIR JOSÉ REBECHT



C G C 45.188.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 420/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

D-E-C-R-E-T-A:

	Artigo 1º)- Fica aberto na Tesoura	ria Muni	cipal um cré	
dito adicional suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente				
no vo	lor de Cz\$. 3.870.000,00 (tres milhões e	oitocent	os e setenta	
mil c	ruzados):			
2.	CHEFIA DO EXECUTIVO			
2.1	GABINETE DO PREFEITO			
	3131 - Remuner «çção de Serviços Pessoais	Cz\$.	400.000,000	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$,	300.000,00	
4.	EDUCAÇÃO			
4.1	ENSINO DE 1º GRAU			
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 1	.000.000,00	
4.4	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	100.000,00	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	(Cz\$.)	100.000,00	
5.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
5.3	PARQUES E JARDINS			
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	150.000,00	
	3132 - Ontros Serviços e Encargos	Cz\$.	120.000,00	
6.	SAUDE E SANEAMENTO			
6.1	SAUDE		/	
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 1	.000.000,00	
8.	TRANSPORTE			
8.1	SERM			
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	300.000,00	
7.	SERVIÇO SOCIAL			
7.1	SETOR DE AÇÃO SOCIAL			
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	400.000,00	

Cont. ...



C G C 45 138 335/0001.50

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

Fls. 02

Artigo 29)- As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta da anulação parcial das se-/guintes verbas do orçamento vigente:

- 4. EDUCAÇÃO
- 4.1 ENSINO DE 1º GRAU

4120 - Encar, digo Equipamentos e Material

Permanente..... Cz\$. 1.000.000,00

- 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 5.1 RUAS E AVENIDAS

4110 - Obras e Instalações

- Construção de Pavimentação Asfál-

tica Cz\$. 990.000,00

5.3 PARQUES E JARDINS

4110 - Obras e Instalações..... Cz\$. 1.000.000,00

- 8. TRANSPORTE
- 8.1 SERM

4110 - Obras e Instalações

- Construção do Terminal Rodoviário Cz\$. 880.000,00 Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rith D'Oeste, em 06 de ju nho de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

ANTONIO MARIANO PERENCINI Secretário-Substituto



C G C 45.138.336/0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 421/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei -Municipal nº 528, de 17 de novembro de 1.987,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um - crédito adicional especial, no valor de Cz\$. 3.600.000,00 (tres mi lhões e seiscentos mil cruzados), destinado ao pagamento de despesas com ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde da sede do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

7. SAUDE E SANEAMENTO

7.1 SAUDE

4110 - Obras e Instalações

Cz\$. 1.600.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$. 2.000.000,00Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos
mediante convênio som a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeiture Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 de junho de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.

ADTONIO MARIANO PERENCINI Secretário



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 422/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 543, de 10 de maio de 1.988,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 19)- Fice oberto no Tesourorio Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba constante do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 59.888.598,58 (vinquenta e nove milhões, citocentos e citenta e cito mil, quinhentos e noventa e cito cruzados e cinquenta e cito centávos):

8. TRANSPORTE

8.1 SERM

4120 - Equipamentose Material Permanente

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Dedreto, correrão por conta de operações de crédito, - conforme autorização contida no artigo 9º, da Lei nº 543, de 10 de maio de 1.988.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições/em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 - de junho de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.

ANTONIO MARIANO PERENCINI Resp. p/ Secretaria



C G C 45.138.336/0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 423/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Ceste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

D_E_C_R-E-T-A:

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal um credito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente no valor de 62\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados):

8- TRANSPORTES

8.1- S.E.R.M.

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4110-CBRAS E INSTALAÇÕES

5.3- PARQUES E JARDINS

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rity D'Oeste, em 06 de junho de 1.988.

JOSE SANGRES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

ANTONIO MARIANO PERENCINI Secretário-Substituto



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Teletone 64-123 Estado de São Paulo

DEGRETO Nº 424/88

JOSE SANCETS DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 535/87,

D-E-C-R-E-T-A:

artigo 1º) - Fica oberto no Tescurorio Municipol um crédito odicionol suplementor às seguintes verbas do orçomento vigente, no volor de Cz\$. 8.860.000,00 (oito milhões e oitocentos e sessento mil cruzados):

mil	cruzedos):		
2.	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1	CABINETE DO PREFEITO		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	260.000.00
3.	FINANÇAS		
3.2	CONTABILITADE		
	3111 - Pessoel Civil	Cz\$.	600.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encergos		2.500.000,00
4.	EDUCAÇÃO		
42	MERENDA ESCOLAR		
	3111 - Pessonl Civil	Oz\$.	100.000,00
	3120 - Material de Consumo		700.000,00
4.4	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	100.000,00/
5.	SETO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
5.1	RUAS E AVENIDAS		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	200.000,00
5.3	PARQUES E JARDINS		
	3132 - Cutros Serviços e Encargos	Cz\$.	100.000,00
6.	SAUDE E SANEAMENTO		
6.1	SAUDE		
	3111 - Pessoal Civil	Cz\$.	900.000,00/
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	500.000,00



Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

FIS. 02

TRANSPORTE

8.1 SERM

3111-Pessoal Givil

CZ\$. 1.400.000,00

3120-Material de Consumo

CZ\$. 1.000.000.00

3132-Outros Serviços e Encargos

CZ\$. 500.000,00

Artigo 20)- As despesas decorrentes com a execução do / presente Decreto, corrergo por conta da anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

4120-Equipementos e Met. Permenente CZ\$. 1.000.000,00

5. SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

5.1 Runs e Avenidas

4110-Obras e Instalações

-Construção de Quies e Sarjetas CZ\$. 990.000.00

5.3 Parques e Jardins

4110-Obras e Instalações

CZ\$. 990.000,00

5.4 Cemitério

4110-Obras e Instalações

CZ\$. 490.000,00

5.5 Limpezo Público

4120-Equipamento e Mat. Permanente CZ\$. 260.000,00

SERVICO SOCIAL

7.1 Setor de Ação Social

3231-Subvenções Sociais

CZ\$. 30.000,00

7.2 Encergos Gerais

3280- Contribuição so Pasep

02\$. 600.000,00

8. TRANSPORTE

8.1 SERM

4120-Equipomentos e Met. Permanente

CZ\$ 1 4.500.000.00

Artigo 380- Este Decreto entrera em vigor/na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarig.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 27 de ju-

nho de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro prio na data supro.

Secretatio



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 425/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 13 de julho de 1.988, faleceu nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, no Córrego da Toca, o Sr. SILVINO PE-REIRA;

CONSIDERANDO, que trata-se de perda inestimável de Munícipe, desbrava - dor desta terra.

DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica instituído luto oficial das 8:00 às - / 18:00 horas do dia de hoje, em todo território do Município.

ARTIGO 2º) O Comércio em geral deverá cerrar suas portas desde às 9:00 horas, estendendo até às 12:00 horas, reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 14 de julho de 1.988.

> JOSÉ SANCHES DURAN -Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Secretário



C G C 45.138.336/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 426/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 20 de julho de 1.988, faleceu nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, a Srª LEONTINA DA SILVA PE REIRA.

CONSIDERANDO, que trata-se de perda inestimável de Munícipe;

DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica instituído luto oficial das 8:00 às 18:00 horas do dia de hoje, em todo território do Município.

ARTIGO 2º) O Comércio em geral deverá cerrar suas por tas desde às 9:00 horas, estendendo até às 12:00 horas, reabrindo/ após o féretro ocorrido.

ARTICO 3º) Revogadas as disposições em contrário, es te Decreto entrará em vigor na dara de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 21 de julho de 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN - Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Secretario

JOÃO BAPTIS



C.G.C. 45.138.33840001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 427/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de San to Rito D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
em especial a Lei nº 535/87,

D-E-C-R-E-T-A:

artigo 1º)- Fice aberto no Tesourorio Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados):

- 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 5.1 RUAS E AVENIDAS

4110 - Obras e Instalações

- Construção de Guias e Sarjetas

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução - do presente Decreto, correrão por conta do auxílio, nos termos do convênio com o Governo do Estado de São Paulo, autorizado pela - Lei Municipal nº 537, de 17 de março de 1,988, no valor acima.

Artico 3º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeiture Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 22 de

julho de 1.988.

JOSE SANTES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro profrio, na data supra.

Secretario



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 428/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santo Rito D'Oeste, Estado de São Paudo, usando - dos atribuições que lhe são conferidas por lei em especial as de nºs 535/87 e 545/88,

D-E-C-R-E-T-A:

artigo 1º) - Fica abertona Tesouraria Municipal um crédito adiconal suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, - no valor de Cz8. 800.000,00 (oitocentos mil cruzdos), para atender despesas com a construção do Centro Comunitário no povoado de Aparecida do Bonito:

- 4. EDUCAÇÃO
- 4.4 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4110 - Obras e Instalações

Artigo 29) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do auxílio concedido mediante convênio com a Secretaria da Promoção Social, no valor acima mencionado.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 22 de

julho de 1.988.

JOSE SANCY S DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio, na data supra.

Secretario



C G C 45.138.336/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 429/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 535/87,00

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de CZ\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados):

- 6. SAUDE E SANEAMENTO
- 6.1 SAUDE

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO

4120-Equipamentos e Moterial Permanente......CZ\$. 300.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeiture Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 26 de julho de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio na data supra.



C.G.C. 45 138 338 40001 53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O Nº 430

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei - Municipal nº 539, de 19 de abril de 1.988,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um - crádito adicional especial no valor de Cz\$. 5.000.000,00 (cinco - milhões de cruzados) destinado à construção de um Armazém Comunitário no Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

10. AGRICULTURA

10.2 ABASTECIMENTO

4110 - Obras e Instalações

4160951.

-Construção de Armazém Comunitário

Artigo 22) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos pela Secretaria da Agriguloura, conforme convênio autorizado pela Lei nº 539, de 19 de abrib de 1.988.

Artigo 32) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 05 de agosto del.988.

JOSÉ SANCIS DURAN Prefeito Municipal

Registrade no livre proprie, na data supra.

Secretario

COAO BAFTI



C G C 45.138.336/0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 431/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefèite Municipal de Santa Rita D'Ceste, Estado de São Paule, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba de orçamente vigente no valor de Cz\$. 1.352.230,00 (hum milhae, trezentos e cinquenta e - dois mil duzentos e trintæ cruzades):

- 4. EDUCAÇÃO
- 4.1 ENSINO DE 1º GRAU

4110 - Obras e Instalações

Artigo 2º) - As despesas decerrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos pela SECRETARKA DE ENSINO BÁSICO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, para o Proje to de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da - sua publicação, revogadas as disposições em/contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 16 de - agosto de 1,988.

JOSÉ SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Re istrade no lkvro proprio, na data supra.

PTISTA ISSAI



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 432/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Munici pal nº 535/87, no seu item III do artigo 4º,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 12) - Ficam transferidas as importâncias de Cz\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) da verba 5. SETOR DE CBRAS E - SERVIÇOS URBANOS - 5.2. ILUMINAÇÃO Fública - 4324 Transferências a Instituições Multigovernamentais e Cz\$. 300.000100 (trezentos mil cruzados) da verba 6. SAÚDE E SANEAMENTO - 6.2 SANEAMENTO - 4110 O- bras e Instalações - Ampliação da Rede de Esgoto, para a verba 5. SE TOR DE OERAS E SERVIÇOS URBANOS - 5.3 PARQUES E JARDINS - 4110 - 0- bras e Instalações, contantes do orçamento vigente.

Artigo 20)- Este Decrete entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 16 de agosto de 1.988.

> JOSÉ SANCHES DURAN Frefeito Municipal

Registrado no levro proprio, na data supra.



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123

DECRETO Nº 433/88

JOSE SANCHE DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Faulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

D_E_C_R_E_T_A:

Artigo 1º) Fica transferica a importância de Cz\$....
50.000,00 (cinquenta mil cruzados) da verba 6. SAUDE E SANEANTNTO.
6.1 SAUDE - 3231 Subvenções Sociais, para a verba 7. SERVIÇO SOCIAL
7.2 - ENCARGOS GERAIS-3253 Salário Família, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º L Este Decreto entrará em vigor na data da _ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 31 de -

JOSE SAXONES DURAN

Registrado no livro proprio, na data supra.

coretario



C G C 45.138.536/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 434/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Ocate, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D_E_C_R_E_T_A:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédite adicional suplementar à seguinte verba, constante de orgamente vigente, ne valor de Cze. 2.517.519,34 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezenove cruzados e trinta e quatro centávos):

4. EDUCAÇÃO

4.1 ENSINO DE 1º GRAU

Artigo 3º) - Este decreto, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 20 de setembro de 1.988.

> JOSE SANO DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio, na data aupra.

Secretário



C G C 45.138.336.0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 435/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87.

D-E-C-R-E-T-A:

	Artigo 1º)_ Fica aberto na Tesouraria	Municipal	l um crédito		
adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no va-					
lor de Cg\$. 15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzados):					
2.	CHEFIA DO EXECUTIVO				
2.1	GABINETE DO PREFEITO				
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	200.000,00		
	3132 - Outros Serviços e Encergos	Cz\$.	500.000,00		
2.2	SECRETARIA				
	3111 - Pedsoal Civil	Cz\$.	600.000,00		
3.	FINANÇAS				
3.2	CONTABILIDADE				
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 5	.000.000,00		
4.	EDUCAÇÃO				
4.1	ENSINO DE 1º GRAU				
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 2	.000.000,00		
4.2	MERENDA ESCOLAR				
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	500.000,00		
4.4	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS				
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	300.000,00		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	300.000,00		
5.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
5.1	RUAS E AVENIDAS				
	3111 - Pessoal Civil	Cz\$. 1	.000.000,00		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	200.000,00		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	300.000,00		
6.	SAUDE E SANEAMENTO				
6.1	SAUDE				
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$.	700.000,00		

Cont ...



CANDAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

6.2	SANEAMENTO		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	300.000,00/
	4110 - Obras e Instalações -Construção de Rede de Agua	Cz\$.	200.000,00
7.	SERVIÇO SOCIAL		
7.1	SETOR DE AÇÃO SOCIAL		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	200.000,00
7.2	ENCARGOS GERAIS		
	3253 - Salário Família	Cz\$.	400.000,00/
8.	TRANSPORTE		
8.1	S.E.R.M.		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	1.000.000,00
	3132 - Outros Serviços e Energos	Cz\$.	2.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua la publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 26 de setem bro de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio, na data supra.



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 436/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições que lhe - são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

D_E_C_R_E_T_D:

Artigo 1º) - Fica aberto na Temouraria Municipal um cfe dito adicomal suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 615.000.00 (seiscentos e quinze mil cruzados):

6. SAUDE E SANEAMENTO

6.1 SAUDE

3120 - Material de Consumo

Cz\$. 615.000,00

Artigo 2º) Z As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos pela Secretaria da Saúde, através do Convênio de Municipalização.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Ceste, em 26 de - setembro del.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro prófrio, na data supra.

PAPTISEA LOJAN



C G C 45.138.236/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 438/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no ítem III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

D= E= C=R= E=T=A:

Artigo 1º)- Fica transferida a importância de CZ\$.....
100.000,00 (cem mil cruzados) da verba 2. CHEFIA DO EXECUTIVO- 2.1
GABINETE DO PREFEITO- 4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para a
verba 6. SAUDE E SANEAMENTO 6.1-SAUDE- 3111-PESSOAL CIVIL, constantes
do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,

em 05 de outubro de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio, na data supra.

Becretario



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 439/88



JOSE SANCHES DUPAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87, -

D_E_C_R_E_T_A:

Artigo 1°) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adiconal suplementar às seguintes verbs do orçamento vigente, no valor de C_z \$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados):

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO

 2.1 GABINETE DO PREFEITO

 3120 Material de Consumo

 3132 Outros Serviços e Encargos CZ\$. 400.000,00

 4. EMUCAÇÃO

 4.2 MERENDA ESCOLAR

 3120 Material de Consumo CZ\$. 500.000,00
- 5. SETOR DE CBRAS E SERVIÇOS URBANOS 5.1 RUAS E AVENIDAS
- 3120 Material de Consumo Cz\$. 300.000,00
- 5.2 ILUMINAÇÃO PUBLICA 3132 - Outros Serviços e Encergos Cz\$. 1.500.000,00
- 6 SAUDE E SANEAMENTO
 6.1 SAUDE
- 3120 Material de Consumo Cz\$. 700.000,00/
- 7.1 SETOR DE AÇÃO SOCIAL
 3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$. 200.000,00
- 8. TRANSPORTE
- 8.1 S.E.R.M.

 3120 Material de Consumo Cz\$. 3.000.000,000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do - presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



CGC 45.184.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

Cont ...

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Pita D'Oeste, em 21 de ou-

tubro de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio, na data supra.

Canattai



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECPETO Nº 441/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando / dos atribuições que lhe são conferidas no ítem III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

D= E= C=R=E=T=A:

Artigo 10)_Fica transferida a importância de CZ\$.....
30.000,00 (TRINTA MIL CPUZADOS) da verba 5.8FTOR DE CRRAS E SERVIÇOS
UEPANOS = 5.3_PARQUES E JARDINS= 3210-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS, para a verba 6.SAUDE E SANEAMENTO= 6.2-SANEAMENTO= 4110-CBRAS E INSTALAÇÕES=AMFLIAÇÃO DA REDE DE ACUA, constantos do orgamento vigento.

Arligo 29). Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita Dipeste, em C8 de novembro de 1.988.

> JOSE SANCHES DURAN Prefcito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.



CGC 45.138.836/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 442/88

JOSE SANCHES EURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Ceste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por loi,

D=E-G-R=E-T-A:

Artigo 1º). Fica aberto na Tepouraria Municipal um crédito adicional suplementar à acquinte verba do orçamento vigente no valor de CZ\$754.451,00 (SETECENTOS E SESPENTA E QUATRO MIL, QUATRO-CENTOS E CINQUENTA E HUM CPUZADOS):

4- EDUCAÇÃO

4.2- MERENDA ESCOLAR

3120-MATERIAL DE CONSUMO

CZ\$764.451,00

Artigo 2º /-As despesas decorrebtes com a execução do / precente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos pela Secretaria da Educação, atravês do Programa de Morenda Escolar.

Artigo 3º /-Rete Decreto entrará em viger na data da eua publicação, revogadas as dispesições em contrário.

Prefeitura Eunicipal de Santa Rita 100

08 de novembro de 1.998.

JUST SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio, na data surra.



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 443/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc....

CONSIDERANDO, que no dia 24 de Novembro de 1.988, faleceu nesta - cidade de Santa Rita D'Oeste, o Sr. JOÃO ROCHA DA SILVA

CONSIDERANDO, que trata-se de perda inestimável de Municipe; <u>DECRETA</u>:

ARTIGO 1º)- Fica instituido luto oficial das 8,00 /
ás 18,00 horas do dia de hoje, em todo território do Municipio.

ARTIGO 2º)- O comércio em geral deverá cerrar suas/
portas desde ás 16,00 horas, reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 24 de Novembro de 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN

-PREFFITO MUNICIPAL-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

AO BAPTISTA LUJAN

-SECRETARIO-



Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 444/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando / das atribuições que lhe são conferidas no ítem III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

D=E=C=R=E=T=A+

Artigo lo)-Fica transferida a importância de CZ\$ 290.000.00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS) dasverbas:

3-FINANCAS

3.2-CONTABILIDADE

5-SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.2-ILUMINAÇÃO PUBLICA

PARA AS VERBAS:

2-CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-GABINETE DO PREFEITO

4-EDUCAÇÃO

4.1-ENSINO DE 1º GRAU

Artigo 2º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,

em 06 de dezembro de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio, na data supra.

ANTONIO MARI



C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 445/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no ítem III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica transferida a importância de Cz\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzemtos mil cruzados) das verbas:

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO 3111- Pessoal Civil

Cz\$ 1.000.000,00

2.2 SECRETARIA
3111- Pessoal Civil

Cz\$ 1.200.000.00

PARA A VERBA:

- 8. TRANSPORTES
- 8.1 S.E.R.M.

3132- Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 2.200.000,00

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 09 de dezembro de 1.988.

> > JOSÉ SANCHES DURAN -Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio, ha data supra.

ANTONIO MARIANO PERENCINI



C G C 45.138.338/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 446/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal - de Sta Rita D'Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições legais que lhes - são conferidas no ítem III, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

DECRETA:

Artigo 1º) / Fica transferida a importância de 90. 000,00(noventa mil cruzados) da verba: 7_Serviço Social_7.2_ _ Encargos Gerais_3253_Salário Família, para verba 4_Educação,__ 4.1_Ensino de 1º Grau,_3132_Outros Serviços e Encargos, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sta Rita D'Oeste, 20 de _

dezembro de 1.988 --

José Sanches Duran Prefeito Municipal

way

Registrado no livro proprio, na data supra.

ANTONIO MARTANO PERENCINE

SECRETARIO



CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123 Estado de São Paulo

DECRETO Nº 447/88

José Samhes Duran, Prefeito Municipal de Sta Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, legais,

DECRETA:

Artigo 1º)_E declarada de utilidade Pública, para _
desapropriação amigável ou judicial um Terreno Urbano denominado _
lote nº 27 da quadra nº 02, com área de 372,00 metros quadrados _
ou seja 12x31 metros, situado na Vila São José nesta cidade de Sta
Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, cadastrada na Prefeitura Munici
pal, sob nº 401, e dentro das confrontações seguintes: 12,00 metros
de frente para a rua Perimetral: por 31,00 metros aos fundos por _
ambos o s lados, confrontando_se por um deles com o lote nº 26 _
e de outro lado com o lote nº 28, nos fundos na extensão de 12,00_
metros, confronta_se com o lote nº 11 e 12 todos da mesma quadra _
área essa que consta pertencente à José Cavalcante de Araujo.

Artigo 2º) LA área ora declarada de utilidade pública será destinada à construção de uma sala de aula.

Artigo 3º)_A presente declaração de utilidade pública, fundamentada na letra "I", do Artigo 5 º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada para os efeitos do Artigo 15_do mesmo decreto_lei, de natureza urgente.

Artigo 4º)-O preço oferecido ao imóvel acima descrito é de 0º\$ 200.000,00(duzentos mil cruzados), conforme laudo de avaliação administrativa efetuada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 079/88 de 20 de dezembro de 1988.

Artigo 5º)_As despesas decorrentes da aplicação e _ execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias do... Orçamento vigente.

Artigo 6º) Este decreto entrará em vigor na data - de sua pulbicação.

Prefeitura Monicipal de Sta Rita D'Oeste, 20 de

dezembro de 1.988.

José Sanches Duran-Prefeito Municipal

Registrade nd livro proprio na data supra

Antonio Martano Perencini Secretário

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, brasileiros, maiores, membros da Comissão de Avaliação conforme Portaria nº 079/-88, de 20 de dezembro de 1988, para aquisição de terreno ur bano denominado lote nº 27 da quadra nº 02, medindo 372,00-metros quadrados, ou seja 12x31 metros nesta municipalidade. Após minucioses estudos e aprovação unânime sem má fé e dolo, avaliamos o referido lote no preço mínimo de cr\$ 200.000,00-(duzentos mil cruzados), destinado à construção de uma sala de aula.

- Aliman flux

Gua maria Pavaloanti Pasian